



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 656 de 30 de Junho de 2022

Revoga portarias publicadas em caráter excepcional referentes a atividades acadêmicas e administrativas da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe, durante a ocorrência da Pandemia COVID-19.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022 que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 5 de maio de 2022 que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.;

a Resolução n. 19/2022/CONSU, de 23 de maio de 2022, que aprovou o avanço para a Fase 4 do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

o memorando eletrônico nº 45/2022/POSGRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias publicadas durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus.

§1º Fica revogada a Portaria nº 247 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, durante a ocorrência da Pandemia Covid-19.

§2º Fica revogada a Portaria nº 275 de 01 de abril de 2020 que autorizou reuniões, por meio remoto, de órgãos deliberativos e consultivos relacionados a Pós-Graduação e Pesquisa na UFS, durante o período de emergência em saúde pública devido à COVID-19.

§3º Fica revogada a Portaria nº 413 de 27 de maio de 2020 que estabelece critérios para a participação à distância sob a modalidade de videoconferência ou similar de examinador externo em bancas de exame de qualificação, defesa de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado no âmbito dos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, durante a ocorrência da Pandemia COVID-19.

§4º Fica revogada a Portaria nº 790 de 09 de outubro de 2020 que aprova orientações para realização de atividades de pesquisa durante as restrições impostas pela COVID - 19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.